

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2019

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 celebrado com o Estado de Goiás, inscrito n.º CNPJ n.º 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **COOPERATIVA MÉDICA DOS ANGIOLOGISTAS E CIRURGIOS VASCULARES DO ESTADO DE GOIAS**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34998733000189, com sede na Rua Tapajós, s/n, Lote 01-07, Quadra 03, Cond. Buriti Business, Sala 1009, Bloco B, Vila Brasília Complemento, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74911820, representa, neste ato, por seu Presidente, o Sr. **Daniel Alexandrino Gonçalves**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de Identidade nº 018107 CRM/DF, inscrito no CPF nº 84019190100, e o seu Diretor Técnico, o Sr. Gustavo Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional CRM nº 10129, inscrito no CPF sob o nº 84341564153, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de dezembro de 2019, o contrato nº 262/2019, cujo instrumento tem por objeto a prestação de serviços médicos de assunção do serviço de atendimento em cirurgia vascular por parte da **CONTRATADA** através de seus representantes, prepostos e/ou empregados, preenchendo o quadro profissional desta especialidade com 04 (quatro) profissionais médicos especialistas, em regime de escala de 02 (dois) profissionais por turno, além de 01 (um) profissional na coordenação destes serviços, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia -HUGO, conforme definido na Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 29 de fevereiro de 2020 a se findar em 28 de maio de 2020.

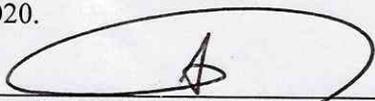
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ademais, ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular, ora mencionados.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 29 de fevereiro de 2020.

COOPERATIVA MÉDICA DOS ANGIOLOGISTAS E CIRURGIOS VASCULARES DO ESTADO


 **coopvasc****DE GOIAS****Daniel Alexandrino**
Presidente**Marcelino Sousa**
Presidente**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

Testemunhas:_____
Nome e CPF_____
Nome e CPF